CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER:_____/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista
ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 04/2022 de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DAS VEREADORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto tem por objetivo homenagear e valorizar as mulheres que exerceram e exercem a vereança junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, bem como incentivá-las para que tenham efetiva participação nas atividades políticas municipais.

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, no tocante ao aspecto Legal, Constitucional e redacional, **NADA TEMOS A OPOR** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, pelos seguintes argumentos:

Conforme bem se observa o presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Município face o interesse Local conforme disposto no artigo 30, I da Constituição Federal e artigo e art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Conforme se denota da Leitura dos artigos 51, IV e 52, XIII, da Constituição Federal, bem como dos artigos 26, III e 41 II da Lei Orgânica Municipal, trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo para dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, extinção e vencimentos de seus respectivos cargos.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Resolução nº 04/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2022.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

João Augusto Fávero
Membro

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente